



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 - FUNJEAM

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, em exercício, Desembargador **AIRTON LUIS CORRÊA GENTIL**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado Amazonas, em 19/11/2010, sob o NIRE nº 13600101771, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.891.300/0001-97, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado Amazonas, à Av. Rodrigo Otávio, nº 6488 - Coroadó, Cep: 69.080-007, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2026/000026572-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, a proposta da **CONTRATADA** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como pela Resolução 064/2023 TJAM que a regulamenta ou outra que vier a substituí-la, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente na adição de **25 (vinte e cinco)** postos de Agente de Limpeza ao Lote 01 - Manaus, o que equivale a **18,05% (dezoito vírgula zero cinco por cento)** do valor mensal inicial atualizado do **Contrato Administrativo nº 035/2025 - FUNJEAM - Lote 01**, a

serem alocados no Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos, Fórum Des. Mário Verçosa e Centro de Práticas Pedagógicas.

1.2. O Contrato Administrativo nº 035/2025 - FUNJEAM tem por objeto os serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, incluindo o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, ferramentas e equipamentos, aplicados aos móveis e imóveis das instalações prediais pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) em Manaus (Lote 01), na região metropolitana e no interior do Estado (Lote 02), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 589.168,83 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais, e oitenta e três centavos)**, referente ao acréscimo mensal aplicado no período de 13/07/2026 a 31/10/2026.

3.2. Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser **R\$ 1.466.221,72 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 17.594.660,64 (Dezessete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

Lote 01: Manaus

ITEM	OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
1	Agente de Limpeza	Posto	158	R\$ 6.094,85	R\$ 962.986,30
2	Encarregado	Posto	6	R\$ 5.624,39	R\$ 33.746,34
VALOR TOTAL MENSAL (LOTE 01)					R\$ 996.732,64
VALOR GLOBAL ANUAL (LOTE 01)					R\$ 11.960.791,688

Lote 02: Região metropolitana (exceto Manaus) e no interior do Estado

ITEM	OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
1	Agente de Limpeza	Posto	83	R\$ 5.450,19	R\$ 452.365,77
2	Encarregado	Posto	3	R\$ 5.707,77	R\$ 17.123,31
VALOR TOTAL MENSAL (LOTE 02)					R\$ 469.489,08
VALOR GLOBAL ANUAL (LOTE 02)					R\$ 5.633.868,96

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 035/2025 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 meses, com termo final em 31/10/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0002961**, de 09/07/2026, no valor de **R\$ 589.168,83 (Quinhentos e oitenta e nove mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de julho (proporcional) a outubro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA

6.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ **879.733,03** (Oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e três centavos), correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **5** dias, a contar da lavratura deste instrumento, consoante estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 035/2025 - FUNJEAM.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo **sítio oficial na Internet (Portal Eletrônico do TJAM)**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, sendo, ainda, facultativa a publicação do **extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico**, conforme dispõe o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 10 de Julho de 2026.

Desembargador **AIRTON LUIS CORRÊA GENTIL**
Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**
Representante Legal da Empresa JF Engenharia e Serviços Especializados Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

JOSIE CRISTINA JERONIMO

Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

EDIANA SILVA ROQUE DE MELO

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Airton Luis Corrêa Gentil, Desembargador de Justiça**, em 10/07/2026, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 10/07/2026, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana Silva Roque de Melo, Servidor**, em 10/07/2026, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 10/07/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6623712** e o código CRC **CF347A02**.